



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.011.883/2015

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 234 de 08/12/2015, pág. 39

 Rúbrica 193727-8
Matrícula

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA
S/A, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE
EMULSÃO ASFÁTICA CATIÔNICA – RM 1C.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., situada à Rua Correia Vasquez, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Assessor Comercial Sênior, JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA, CI nº 760.720 SSP-DF e CPF nº 314.728.691-68, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam realinhados os preços do Contrato nº 07/2015, na forma prevista no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-





tratada às fl. 118/128, nos preços informados pelo

Executor do Contrato às fls. 129 e 164, e autorização do Diretor Geral, fl. 163 e 165.

1.1 - O valor da Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média, tipo RM-1C, por tonelada, passar a ser de R\$ 1.686,95 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a partir de 18/09/2015, fl. 118, e de R\$ 1.851,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a partir de 1º/11/2015, fl. 124.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 07/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

JACKSON M. S. MOTTA
Gerente de Comercialização de
Asfaltos 3
Petrobras Distribuidora S.A.